



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Segunda-feira, 21 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1150B

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Outros atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Regente Feijó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Regente Feijó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.regentefeijo.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Regente Feijó

CNPJ 48.813.638/0001-78

Rua José Gomes, 558

Telefone: (18) 3279-8010

Site: www.regentefeijo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Câmara Municipal de Regente Feijó

CNPJ 01.575.416/0001-09

Rua Alcides Silveira, 1000

Telefone: (18) 3279-1702

Site: www.camararegentefeijo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Regente Feijó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.regentefeijo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Segunda-feira, 21 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1150B

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.528/2024

Fixa normas para a expedição de alvará de construção e dá outras providências.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado aos setores municipais competentes, que a expedição de alvará de construção, bem como a expedição de "habite-se", somente poderão se verificar mediante a apresentação do respectivo projeto de construção/ampliação e regularização.

Parágrafo único. A área construída deverá ser a mesma apresentada no projeto e confirmada mediante a vistoria *in loco* pelo Departamento de Obras e Engenharia.

Art. 2º A área já existente, para efeitos de caducidade, permanecerá atrelada àquela registrada no rol de cadastro imobiliário nos 5 (cinco) anos que precedem o exercício atual.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1.007, de 24 de abril de 2001.

Regente Feijó, 21 de outubro de 2024.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA

Secretária de Governo

DECRETO Nº 3.529/2024

Altera a composição do Conselho Municipal de Educação - COMED do Município de Regente Feijó, nomeados pelo Decreto Municipal nº 3.437, de 30 de maio de 2023, e dá outras providências.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas para compor o Conselho Municipal de Educação - COMED do Município de Regente Feijó, em **SUBSTITUIÇÃO** a titular Mara Rodrigues Ribeiro e sua suplente Ana Angélica Alves Soares - representantes do Conselho Tutelar - respectivamente as Sras. **Dania Costa** e **Maria Antonia Figueiredo**.

Art. 2º Em face das substituições a que aludem o art.

1º deste decreto, o Conselho ficará composto da seguinte forma:

I - 02 (dois) Representantes da Divisão Municipal de Educação e Cultura - DMEC

Titular: Silvania Balzanelli

Suplente: Cláudia Regina Lopes da Silva Paiva

Titular: Graziela Anzolin Elias

Suplente: Vânia Malacrida Perego

II - 01 (um) Representante do Departamento Municipal da Saúde

Titular: Elke Priscila dos Santos Freitas

Suplente: Marcilio Carvalho

III - 01 (um) Representante do Fundo Social de Solidariedade

Titular: Bibiana Cristina Bott Lucas

Suplente: Adriana de Souza Segatto

IV - 01 (um) Representante da Diretoria Regional de Ensino

Titular: Lilian Maria Moreno Ferreira Santos

Suplente: Maria Olívia Pereira Lobo Gonzaga

V - 01 (um) Representante dos Especialistas da Rede Municipal de Ensino

Titular: Karina Ribeiro de Paula Piccinini

Suplente: Silvana Munhoz Sabino

VI - 01 (um) Representante do Conselho Tutelar

Titular: Dania Costa

Suplente: Maria Antonia Figueiredo

VII - 03 (três) Representantes dos Profissionais de Educação do Município (Rede Municipal, Estadual ou Particular)

Titular: Márcio Pereira de Almeida

Suplente: Josiane Aparecida Bezerra S. Viani

Titular: Lúcia Sana

Suplente: Viviane Rampasso Carvalho

Titular: Eriane Gladis Correa Santos

Suplente: Cleide dos Santos

VIII - 01 (um) Representante dos Servidores Municipais

Titular: Andreia de Oliveira Valeriano

Suplente: Marlene Alves Santos do Carmo

IX - 02 (dois) Representantes dos Pais da Rede Municipal de Ensino

Titular: Mariane Ogeda Basso

Suplente: Aline Floriza de Almeida Neves

Titular: Elaine Patrício Rodrigues

Suplente: Lays Ramos Barbosa Garcia

X - 02 (dois) Representantes dos Pais da Rede Estadual de Ensino

Titular: Cláudia Letícia Oliveira

Suplente: Maria Olívia de Pinho Bento Lima

Titular: Juliana Malacrida Perego

Suplente: Marilza Julião da Silva

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 21 de outubro de 2024.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Segunda-feira, 21 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1150B

Página 3 de 6

Prefeito Municipal
SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA
Secretária de Governo

.....
DECRETO Nº 3.530/2024

*Declara ponto facultativo e dá
outras providências.*

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas
atribuições legais,

Considerando que o dia 28 de outubro de 2024 é
data consagrada às comemorações do “Dia do Funcionário
Público”, nos termos do Art. 235 da Lei Municipal nº 1.540,
de 09 de dezembro de 1991,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado facultativo, em todas as
repartições públicas municipais de Regente Feijó, o ponto
do dia 28 de outubro de 2024, segunda-feira.

Art. 2º A disposição constante do art. 1º deste decreto
não se aplica ao Setor de Limpeza Pública.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Regente Feijó, 21 de outubro de 2024.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA
Secretária de Governo
.....



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos



Prefeitura Municipal de Regente Feijó

Demonstrativo de Aplicação no Ensino
(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro/2024 a Setembro/2024

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
Previsão Atualizada para o Exercício		Arrecadação até o Período	Para o Exercício (Prev. Atualizada)		Até o Período (Arrecadação)
PRÓPRIOS	22.321.100,00	18.441.459,86	TOTAL (25%)		21.117.775,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	31.030.000,00	25.408.360,11			16.739.918,11
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	31.120.000,00	23.109.852,48			
TOTAL	84.471.100,00	66.959.672,45			
RETENÇÕES AO FUNDEB	12.030.000,00	9.327.722,42			
RECEITA LÍQUIDA	72.441.100,00	57.631.950,03			

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO								
DESPESAS TOTAIS								
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	24.151.077,56	28,59	19.691.398,58	29,41	19.620.083,67	29,30	15.747.955,42	23,52
EDUCAÇÃO INFANTIL	5.626.422,56	6,66	4.586.808,13	6,85	4.561.386,85	6,81	3.085.128,64	4,61
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	6.494.655,00	7,69	5.776.868,03	8,63	5.730.974,40	8,56	3.335.104,36	4,98
RETENÇÕES AO FUNDEB	12.030.000,00	14,24	9.327.722,42	13,93	9.327.722,42	13,93	9.327.722,42	13,93
DEDUÇÕES								
TOTAL			40,71	0,00	40,71	0,00	40,71	0,00
(-) GANHOS APLIC. FINANC. - INFANTIL			40,71	0,00	40,71	0,00	40,71	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			19.691.357,87	29,41	19.620.042,96	29,30	15.747.914,71	23,52
EDUCAÇÃO INFANTIL			4.586.767,42	6,85	4.561.346,14	6,81	3.085.087,93	4,61
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			5.776.868,03	8,63	5.730.974,40	8,56	3.335.104,36	4,98
RETENÇÕES AO FUNDEB			9.327.722,42	13,93	9.327.722,42	13,93	9.327.722,42	13,93

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

ANDRE MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO BRASI
Contador
CRC 1SP 203.063.O-3

TELMA REGINA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Segunda-feira, 21 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1150B

Página 5 de 6

 Prefeitura Municipal de Regente Feijó Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB (Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020) Período: Janeiro/2024 a Setembro/2024									
RECEITAS DO FUNDEB					RETENÇÕES AO FUNDEB				
		Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período				Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período	
Impostos e Transferências de Impostos - Principal (I)		12.000.000,00	10.101.871,41		RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS		12.030.000,00	9.327.722,42	
Impostos e Transferências de Impostos - Rendimentos de Aplicação Financeira (II)		130.000,00	28.788,16						
TOTAL (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII)		12.130.000,00	10.130.659,57						
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS					APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO				
		Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período				Transferências Recebidas	Retenções	
Receitas FUNDEB, exceto Complementação da União VAAR (I+II+III+IV+V+VI)		12.130.000,00	10.130.659,57				10.101.871,41	9.327.722,42	
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA* (70% DO TOTAL, exceto Complementação da União VAAR)		8.491.000,00	7.091.461,70						
					Diferença (Recebido-Retido): (Ganho)		774.148,99		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB									
DESPESAS TOTAIS									
		Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL		16.805.600,00	138,54	11.053.981,17	109,11	11.053.981,17	109,11	10.158.898,24	100,28
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)		11.819.000,00	97,43	11.053.981,17	109,11	11.053.981,17	109,11	10.158.898,24	100,28
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA* - Complementação da União VAAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS		4.986.600,00	41,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES									
TOTAL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS									
TOTAL				11.053.981,17	109,11	11.053.981,17	109,11	10.158.898,24	100,28
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)				11.053.981,17	109,11	11.053.981,17	109,11	10.158.898,24	100,28
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

 Prefeitura Municipal de Regente Feijó Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB (Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020) Período: Janeiro/2024 a Setembro/2024							
Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020							
Total da Complementação da União VAAT arrecadado		0,00					
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital		15%					
		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020							
Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil		50%					
		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.							

ANDRE MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO BRASI
Contador
CRC 1SP 203.063.O-3

TELMA REGINA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora de Educação